

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 640, DE 2004

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para acrescentar normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência em hotéis, bares, restaurantes e similares.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera a lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, dispondo sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência em hotéis.”

Sala da Comissão, em de de 2004 .

Deputado BARBOSA NETO
Relator